



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, segunda-feira, 21 de outubro de 2024 - Ano 2024 -Nº 4895 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACAT SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA - R\$ 12.729,00; COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA - R\$ 257.365,85; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 5.664,90.

Lucena - PB, 21 de Outubro de 2024
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 10.953,80; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 6.400,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 8.570,40; M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA - R\$ 398.391,00.

Lucena - PB, 21 de Outubro de 2024
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE

DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: ARP Nº RP 100172024 - 21.10.24 - COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA - R\$ 257.365,85. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: ARP Nº RP 100192024 - 21.10.24 - M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA - R\$ 398.391,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1007 2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1007 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1007 2025 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB – FUNDAMENTAL – 30% 12 365 1007 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 368 1007 2030 COFINANCIAMENTO DO MDE NO FUNDEB – RECURSO PROPRIO 12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.570.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.571.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1003 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1003 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 25 752 1003 2080 MANUTENÇÃO DO

PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.751.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1021 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1021 2090 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1021 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1021 2046 COFINANCIAMENTO DO BLOCO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA 10 301 1021 2086 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE AT. BÁSICA EM SAÚDE 10 302 1021 2088 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. DO MAC 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.600.3110 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA 08 244 1012 2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1012 2059 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG E PROJETOS DO SUAS 08 244 1012 2101 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CRAS, SCFV E CREAS 3.3.90.30 99 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.669.0000 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT Nº 00107/2024 - 21.10.24 - COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA - R\$ 257.365,85.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1007 2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 1007 2025 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB – FUNDAMENTAL – 30% 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 1007 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.570.0000 MATERIAL DE

CONSUMO 3.3.90.30 99 1.571.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1003 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 18 541 1003 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30 99 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT Nº 00106/2024 - 21.10.24 - M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA - R\$ 398.391,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10017/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, localizada na Rua Américo Falcão - Centro - Lucena - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - CNPJ nº 08.924.813/0001-80.

VENCEDOR: COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA						
CNPJ: 03.204.854/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PORTA JATOBA 2,10 X 60CM	SHILINDWEIN	UND	30	172,00	5.160,00
2	PORTA JATOBA 2,10 X 70CM	SHILINDWEIN	UND	30	100,00	3.000,00
3	PORTA JATOBA 2,10 X 80CM	SHILINDWEIN	UND	30	100,00	3.000,00
4	FECHADURA EXTERNA	alianca	UND	50	15,00	750,00
5	FECHADURA BANHEIRO	alianca	UND	50	15,00	750,00
6	FECHADURA INTERNA	alianca	UND	50	14,00	700,00
7	DOBRADIÇA 3.1/2'	MERKEL	UND	15	3,00	45,00
8	MANTA ALUMINIO PARA TELHADO	COMDENVER	UND	20	290,00	5.800,00
9	PRIMER PARA MANTA	DENVER	UND	5	56,00	280,00
10	COMPRESSOR DE AR 20 LT COM KIT PISTOLA	TEKNA	UND	5	92,00	460,00
11	CUBA INOX RASA	ZILEI	UND	20	39,00	780,00
12	VALVULA PARA PIA AMERICANA	PADOVA	UND	20	5,00	100,00
13	SIFÃO SANFONADO 60 CM COM SUPORTE	CENSI	UND	20	2,80	56,00



14	TORNEIRA DE METAL PARA PIA (PAREDE 1/4V)	OLIVEIRA	UND	20	50,79	1.015,80
15	BACIA COM CAIXA ACOMPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO	CELITE	UND	30	280,00	8.400,00
16	ANEL DE VEDACAO C/GUIA	QUALIFLON	UND	30	4,50	135,00
17	PARAFUSO LATONADO P/VASO	WS METAIS B10	UND	60	1,22	73,20
18	ASSENTO ALMOFADADO PRIME/CONFORT	HERC	UND	30	38,00	1.140,00
20	REGISTRO GAVETA PVC BASETTEC 25MM	DOCOL	UND	120	39,67	4.760,40
21	REGISTRO PRESSAO PVC 1/2 BASETTEC 25MM	DOCOL	UND	70	31,00	2.170,00
22	ACABAMENTO P/REGISTRO 3/4	DOCOL	UND	190	19,00	3.610,00
23	DUCHA MOMENT 4T 4400W	ZAGONEL	UND	60	65,00	3.900,00
24	TUBO PVC ESGOTO 100MM	FORTLEV	UND	150	36,00	5.400,00
25	TUBO PVC ESGOTO 40MM	FORTLEV	UND	70	15,50	1.085,00
26	TUBO PVC ESGOTO 50MM	FORTLEV	UND	50	22,00	1.100,00
27	TUBO PVC ESGOTO 75MM	FORTLEV	UND	40	32,00	1.280,00
29	JOELHO 45 ESG 100	FORTLEV	UND	100	4,30	430,00
30	JOELHO 45 ESG 100 REFORÇADO	TIGRE	UND	26	5,90	153,40
31	JOELHO 45 ESG 40	FORTLEV	UND	80	1,58	126,40
32	JOELHO 45 ESG 50	FORTLEV	UND	50	2,20	110,00
33	JOELHO 45 ESG 75	FORTLEV	UND	35	4,20	147,00
34	JOELHO 90 ESG 100	FORTLEV	UND	350	3,50	1.225,00
35	JOELHO 90 ESG 150	FORTLEV	UND	80	17,00	1.360,00
36	JOELHO 90 ESG 40	FORTLEV	UND	550	0,80	440,00
37	TIJOLO 09X19X19 FURÓS	FABRICA DE TIJOLO MILHEIRO		30	545,00	16.350,00
38	PEDRAS CALCARIA	AREIAL	M³	12	112,40	1.348,80
39	LINHA 5X13 (3X6) PEÇA C/3,5MT MISTA	SERRARIA EUROSUL	PEÇA	4	98,17	392,68
40	LINHA 5X13 (3X6) PEÇA C/4,0MT MISTA	SERRARIA EUROSUL	PEÇA	5	112,20	561,00
41	LINHA 5X13 (3X6) PEÇA C/4,5MT MISTA	SERRARIA EUROSUL	PEÇA	6	107,00	642,00
42	LINHA 5X13 (3X6) PEÇA C/6,5MT MISTA	SERRARIA EUROSUL	PEÇA	6	173,90	1.043,40
43	LINHA 5X13 (3X6) PEÇA C/7,0MT MISTA	SERRARIA EUROSUL	PEÇA	5	186,00	930,00
44	LINHA 5X13 (3X6) PEÇA C/8,5MT MISTA	SERRARIA EUROSUL	PEÇA	2	235,90	471,80
45	LINHA 5X9 (3X4) PEÇA 3,5MT MISTA	SERRARIA EUROSUL	PEÇA	3	62,47	187,41
46	LINHA 5X9 (3X4) PEÇA 5,0MT MISTA	SERRARIA EUROSUL	PEÇA	5	89,25	446,25
47	LINHA 5X9 (3X4) PEÇA 5,5MT MISTA	SERRARIA EUROSUL	PEÇA	4	98,17	392,68
48	LINHA 5X9 (3X4) PEÇA 6,5MT MISTA	SERRARIA EUROSUL	PEÇA	6	116,02	696,12
49	LINHA 5X9 (3X4) PEÇA 8,0MT MISTA	SERRARIA EUROSUL	PEÇA	4	142,80	571,20
50	LINHA 6 X 15 MASSARANDUBA (3X6)	SERRARIA EUROSUL	MT	30	43,86	1.315,80
51	LINHA 6 X 20 MASSARANDUBA (3X8)	SERRARIA EUROSUL	MT	12	52,00	624,00
52	LINHA 6 X 6 MASSARANDUBA (3X3)	SERRARIA EUROSUL	MT	49	18,36	899,64
53	LINHA 6X20 (3X8) METRO LINEAR MISTA	SERRARIA EUROSUL	MT	72	34,17	2.460,24
54	JOELHO 90 ESG 50	FORTLEV	UND	400	1,63	652,00
55	JOELHO 90 ESG 75	FORTLEV	UND	252	3,20	806,40
56	JOELHO 90 ESGOTO C/VISITA 100X50	FORTLEV	UND	70	9,90	693,00
57	CURVA 90 CURTA ESG 40M	FORTLEV	UND	30	3,72	111,60

58	CURVA 90 CURTA ESG 50M	FORTLEV	UND	30	3,00	90,00
59	CURVA 90 CURTA ESG 75M	FORTLEV	UND	30	8,69	260,70
60	CURVA 90 LONGA ESG 100M	FORTLEV	UND	50	21,00	1.050,00
61	TE ESGOTO 100M	FORTLEV	UND	200	7,50	1.500,00
62	TE ESGOTO 100X50	FORTLEV	UND	90	9,60	864,00
63	TE ESGOTO 150M	FORTLEV	UND	30	29,40	882,00
64	TE ESGOTO 40M	FORTLEV	UND	125	1,50	187,50
65	TE ESGOTO 50M	FORTLEV	UND	110	4,30	473,00
66	TE ESGOTO 75	FORTLEV	UND	60	11,20	672,00
67	TE ESGOTO 75X50	FORTLEV	UND	43	10,50	451,50
68	LUVA ESGOTO 100	FORTLEV	UND	450	3,00	1.350,00
69	LUVA ESGOTO 150	FORTLEV	UND	100	22,74	2.274,00
70	LUVA ESGOTO 40	FORTLEV	UND	340	1,10	374,00
71	LUVA ESGOTO 50	FORTLEV	UND	272	1,47	399,84
72	TE ESGOTO 50	FORTLEV	UND	85	4,30	365,50
73	TUBO P/AGUA 20	TUBOZAN	UND	358	10,96	3.923,68
74	TUBO P/AGUA 25	TUBOZAN	UND	210	11,80	2.478,00
75	TUBO P/AGUA 40	TUBOZAN	UND	120	38,42	4.610,40
76	TUBO P/AGUA 50	TUBOZAN	UND	30	46,94	1.408,20
77	TUBO P/AGUA 60	TUBOZAN	UND	25	67,89	1.697,25
78	CAIXA DAGUA 1000LT	TIGRE	UND	20	391,68	7.833,60
79	ADAPT AUTO AJUST 50X1.1/2	FORTLEV	UND	20	9,50	190,00
80	POLIASFALTO OXIDADO 20KG	DENVER	SACO	30	310,00	9.300,00
81	MASSA PVA 25KG	LUX	UND	500	34,50	17.250,00
82	MASSA ACRILICA 18L 25KG (BALDE)	LUX	UND	350	97,50	34.125,00
83	TINTA ACRILICA EXTERNA 15L B.NEVE	LUX	UND	100	119,00	11.900,00
84	TINTA ACRILICA INTERNA 15L B.NEVE	LUX	UND	200	69,00	13.800,00
85	MARTELETE 1000W 220V (C/MALETA 7 PCS)	USK	UND	2	568,90	1.137,80
86	MARTELETE 950W 10KG 220V (C/MALETA 7 PCS)	USK	UND	3	798,00	2.394,00
87	SERRA MARMORE 220V 1400W 125MM	DEWALT	UND	5	435,80	2.179,00
88	FURADEIRA DE IMPACTO 13MM 750W 220V	CAT PROF.	UND	5	335,90	1.679,50
89	PLAINA ELETRICA 82MM 550W 220V	SKIL	UND	3	507,96	1.523,88
90	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18LT	DENVER	UND	30	95,50	2.865,00
91	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 18LT	SOLUT	UND	20	203,00	4.060,00
92	MANTA ASFALTICA 18KG	DENVER	UND	20	189,80	3.796,00
93	DISCO P/CORTAR INOX 115X1,0X22,23 4.1/2	STARRET	UND	500	1,15	575,00
94	DISCO DIAMANTADO TURBO EXTRA 110X20MM	MTX	UND	150	4,59	688,50
95	DISCO SERRA VIDEA 24D 4.3/8x110mm	MTX	UND	100	5,90	590,00
96	DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110X20mm	MTX	UND	100	4,59	459,00
97	SERRA POLICORTE 2000W 220V 355MM	SIGMA	UND	2	695,64	1.391,28
98	BOMBA SUBMERSA TRIF. P/AGUA 2CV 4'	LEPONO	UND	5	1.150,00	5.750,00
99	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROF 220V 850W	USK	UND	10	235,00	2.350,00
100	LAVATORIO P/COLUNA	MARI LOUCAS	UND	45	89,76	4.039,20
101	COLUNA P/LAVATORIO	MARI LOUCAS	UND	45	72,90	3.280,50
102	LUVA PROT ALGODAO	PIG KALIPSO	PAR	300	2,20	660,00
103	MARTELO UNHA 27MM CABO DE FIBRA	MTX	UND	23	24,20	556,60
104	MARRETA C/ CABO 1KG	TENACE	UND	20	26,00	520,00

105	MARRETA C/ CABO	TENACE	UND	10	57,12	571,20
	3KG					
106	CABO P/ROLO	23CM	UND	270	7,90	2.133,00
	GAIOLA	ATLAS				
107	ROLO LA	23CM	UND	270	12,30	3.321,00
	EXTRA S/CABO	ROMA				
108	JOELHO	90	UND	1000	0,29	290,00
	SOLDAVEL	FORTLEV				
	20MM					
109	TE SOLDAVEL	20MM	UND	300	0,49	147,00
		FORTLEV				
110	LUVA	SOLDAVEL	UND	500	0,32	160,00
	20MM	FORTLEV				
TOTAL						257.365,85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lucena, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA.

03.204.854/0001-88

Valor: R\$ 257.365,85

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lucena.

Lucena - PB, 21 de Outubro de 2024

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10019/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, localizada na Rua Américo Falcão - Centro - Lucena - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - CNPJ nº 08.924.813/0001-80.

VENCEDOR: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA						
CNPJ: 38.308.355/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	QLIMPA	LT	240	3,45	828,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1A LITRO	LAVANDEIR 1A	LT	15000	1,23	18.450,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA AS	BELLOBELLA	GL	200	35,80	7.160,00

	MÃOS 5 LITROS					
4	ÁLCOOL LIQUIDO 70% DE 1 LITRO	BELLOBELLA	LT	2400	5,18	12.432,00
5	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM COM 2LT	QLIMPA	UND	360	4,85	1.746,00
6	AVENTAL MÉDIO	MPTX	UND	120	4,00	480,00
8	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	POLYUTIL	UND	100	8,40	840,00
9	BALDE COM TAMPAS DE 100 LITROS	POLYUTIL	UND	60	44,00	2.640,00
10	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25X35	DONAPACK	RL	600	7,38	4.428,00
11	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30X40	DONAPACK	RL	600	11,38	6.828,00
12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40X60	DONAPACK	RL	600	23,50	14.100,00
13	CERA LIQUIDA, EMBALAGEM COM 750 ML	POLYLAR	UND	360	2,80	1.008,00
14	COLHER PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAS T	PCT	1000	2,70	2.700,00
15	COLHER SOBREMESA, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAS T	PCT	500	2,60	1.300,00
18	COPO DESCARTÁVEL 150 ML CAIXA C/25PCT	MINAPLAST	CX	300	73,20	21.960,00
19	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA C/50PCT	MINAPLAST	CX	20	88,00	1.760,00
22	DESINFETANTE 2LITROS	LAVANDEIR A	UND	8000	3,10	24.800,00
23	DETERGENTE 2 LITROS	LAVANDEIR A	UND	8000	3,25	26.000,00
25	ESCOVA OVAL PARA LIMPEZA	TOQ	UND	180	2,00	360,00
26	ESPONJA DE AÇO PACOTE C/8 UNIDADES	ASSOLAM	PCT	500	0,78	390,00
27	ESPONJA DUPLA FACE UNIDADE	LIMPABELA	UND	1600	0,35	560,00
28	FACA PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAS T	PCT	100	1,72	172,00
29	FILME PVC 100 METROS	PLASTFORT	RL	100	8,10	810,00
30	FLANELA TAMANHO G NA COR LARANJA OU LARANJA	MPTX	UND	2000	1,15	2.300,00
31	FRALDA INFANTIL TAM M DESCARTÁVEL	CONFORT BABY	UND	10000	0,45	4.500,00
32	FRALDA INFANTIL TAM G DESCARTÁVEL	CONFORT BABY	UND	10000	0,60	6.000,00
33	FRALDA	CONFORT	UND	10000	0,60	6.000,00

	INFANTIL TAMBABY XG DESCARTAVEL						
34	FRALDA CONFORT INFANTIL TAMBABY XXG DESCARTAVEL	UND	10000	0,73	7.300,00		
35	FÓSFORO MAÇO OLHO COM 10 CAIXINHAS	MÇ	250	2,79	697,50		
36	GARFO PARA STRAWPLAS REFEIÇÃO, T DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	2,70	1.350,00		
37	GARFO SOBREMESA, DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300	2,80	840,00		
38	GUARDANAPO SPLASH 22X20 PACOTE C/50 FOLHAS 100% CELULOSE	PCT	1000	0,90	900,00		
39	HIPOCLORITO QUIMILAB COM 2 % DE CLORO ATIVO, IDEAL PARA DESINFECÇÃO SUPERFICEIS, GALÃO COM 5 LITROS, CONTENDO REGISTROS DA ANVISA	GL	300	11,85	3.555,00		
41	LIMPA VIDROESPUMIL COM 500 ML	UND	1200	2,40	2.880,00		
42	LIMPADOR LAVANDEIR MULTIUSO 500A ML	UND	1600	2,09	3.344,00		
43	LIXEIRA COMPLASMONT PEDAL 15L	UND	100	14,90	1.490,00		
44	LUSTRA MÓVELPEROBA 100ML	UND	360	2,30	828,00		
45	LUVA LATEX NA BETTANIN COR AMARELA TAMANHO G, PACOTE COM 02 PARES	PAR	360	1,70	612,00		
46	LUVA LATEX NA BETTANIN COR AMARELA TAMANHO M, PACOTE COM 02 PARES	PAR	360	2,35	846,00		
47	LUVA LATEX NA BETTANIN COR AMARELA TAMANHO P, PACOTE COM 02 PARES	PAR	300	2,35	705,00		
48	LUVA PVC DANNY	PAR	200	12,90	2.580,00		
49	PÁ DE LIXO COM VASSOURAS CABO LONGO DE DO LAR MADEIRA	UND	300	3,20	960,00		
50	PANO DE PRATO MPTEX	UND	600	1,95	1.170,00		
51	PANO MULTIUSO PERFECT TECIDO NÃO TECIDO EM ROLO 30 METROS	RL	80	12,10	968,00		
52	PAPEL HIG. 30 FOFEX METROS 100%, FARDO COM 16 PACOTE C/4 ROLOS	FD	700	29,63	20.741,00		
53	PAPEL TOALHA ENXUTA ROLO, PACOTE	PCT	8000	2,11	16.880,00		

	C/2 ROLOS						
54	PAPEL TOALHA EQUILIBRIO INT. 100% SOFT CELULOSE, 1000 FOLHAS	PCT	1500	5,34	8.010,00		
55	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS	UND	2400	0,98	2.352,00		
56	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº 15, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	0,68	680,00		
57	PRATO DESCARTAVEL RASO Nº 15, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	0,60	600,00		
58	PRATO DESCARTAVEL RASO Nº 21, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	1,45	1.450,00		
59	PRENDEDOR DE KEPREEND ROUPA PACOTE COM 12 UND	PCT	250	1,27	317,50		
60	POLIDOR DE QLIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML	UND	360	1,35	486,00		
61	PURIFICADOR LEV&USE TIPO AEROSOL 360ML	UND	2400	5,55	13.320,00		
62	RODO PLÁSTICO VASSOURAS 40 CM COM DO LAR CABO DE MADEIRA	UND	660	3,90	2.574,00		
63	SABÃO EM LAVANDEIR BARRA, NEUTRO A PACOTE C/5X200G	PCT	1500	6,30	9.450,00		
64	SABÃO EM PÓ LAVANDEIR EMBALAGEM A PLÁSTICA COM 500G	PCT	2500	0,95	2.375,00		
67	SABONETE QUIMILAB LIQUIDO CREMOSO 5 LITROS	GL	300	9,60	2.880,00		
68	SACO ALVEJADO MPTEX ALGODÃO	UND	2500	2,30	5.750,00		
69	SACO 100 DONAPACK LITROS PRETO PACOTE COM 100	PCT	1000	12,80	12.800,00		
70	SACO 200 DONAPACK LITROS PRETO PACOTE COM 100	PCT	1000	21,00	21.000,00		
71	SACO 60 LITROS DONAPACK PRETO PACOTE COM 100	PCT	1000	5,64	5.640,00		
72	SACO 40 LITROS DONAPACK PRETO PACOTE COM 100	PCT	1000	7,50	7.500,00		
73	SACO 200LTS ALLPLAST PRETO, REFORÇADO, 10 MICRAS	KG	2000	9,55	19.100,00		
74	SACO 100 LTS ALLPLAST PRETO, REFORÇADO, 10 MICRAS	KG	2000	9,55	19.100,00		
75	SACOLA COM SACOPLAST ALÇA, REFORÇADA	KG	360	10,80	3.888,00		

	MEDIDAS 40X50 CM						
76	SACOLA COM ALÇA, REFORÇADA MEDIDAS 50X60 CM	SACOPLAST	KG	360	10,50	3.780,00	
77	SACOLA COM ALÇA, REFORÇADA MEDIDAS 60X80 CM	SACOPLAST	KG	360	10,80	3.888,00	
79	VASSOURA EM NYLON COMDO LAR CABO DE MADEIRA	VASSOURAS	UND	660	5,35	3.531,00	
80	VASSOURA DE PELO COM CABO	VASSOURAS DO LAR	UND	360	8,15	2.934,00	
81	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	VASSOURAS DO LAR	UND	300	6,45	1.935,00	
82	VASSOURA SANITÁRIA SEM SUPORTE	VASSOURAS DO LAR	UND	360	3,00	1.080,00	
83	VASSOURÃO TIPO GARI 40CM COM CABO DE MADEIRA	VASSOURAS DO LAR	UND	180	15,40	2.772,00	
TOTAL						398.391,00	0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lucena, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA.

38.308.355/0001-15

Valor: R\$ 398.391,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lucena.

Lucena - PB, 21 de Outubro de 2024

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.